



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA N° 106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Faz nomeação dos Membros do
Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais lhe confere de conformidade com o art. 3° da Lei Municipal n° 636 de 29/09/2005 com modificações trazidas pela Lei Municipal n° 788 de 31/03/2010 conforme art. 1°, que dispõe da Política Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Fernanda de Oliveira Campos Brum

Suplente: Juliano Luis da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação

Titular: Carlos Fabio Machado

Suplente: Claudia Magacho Carvalho

III – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Fernando Alfredo Alvim

Suplente: Lucas Sergio Vianna

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Associação de Produtores Rurais

Titular: Lucas Wenceslau Tenório de Albuquerque

Suplente: Janacira Cristina de Souza

II – Entidade de Trabalhadores do SUAS

Titular: Fernando Santos

Suplente: Marina Vitale de Oliveira

III – Defesa de Direitos dos Usuários

Titular: Ana Paula da Silva Fernandes

Suplente: Marcelo Damico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 2º - Determina que os membros acima sejam empossados pela reunião solene a ser definida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de setembro de 2025.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal